



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21960/2017

LOCAL: Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos

DATA: 22/12/2017

HORA: 13h:00min

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção da nova Sede da Vara do Trabalho de Pires do Rio, conforme especificações e condições do edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1 – DTC CONSTRUTORA – CNPJ: 37.019.452/0001-25;
- 2 – EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 03.700.234/0001-30;
- 3 – ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 20.101.881/0001-44;
- 4 – ECO ENGENHARIA EIRELI EPP. CNPJ: 02.858.942/0001-30;
- 5 - CONSTRUMASTER EIRELI – ME. CNPJ: 19.878.781/0001-40;
- 6 - CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.CNPJ:11.037.575/0001-03;
- 7 - FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ: 15.615.435/0001-18;
- 8 – COSAMA ENGENHARIA EIRELI – EPP. CNPJ: 33.241.324/0001-70;
- 9 – BRS ENGENHARIA EIRELI-ME. CNPJ: 13.346.449/0001-58;
- 10 – VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ: 17.816.245/0001-94;
- 11 - ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 04.681.959/0001-90; e
- 12 – CONCEITO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.361.418/0001-24.

Presentes ao ato, representando as empresas participantes, os senhores:

- 1 - Representante ausente;
- 2 - Representante ausente;
- 3 - Representante ausente;
- 4 - Representante ausente;
- 5 – Claudinei Chaves Simão;
- 6 – Hécio Castilho;
- 7 – Gustavo Souza Porto;
- 8 – Sebastião Cardoso Filho;

- 9 – Fabrício Rezende Soares;
10 – Murilo Santos Marinho;
11 – Cleudnaine Soares Chaves; e
12 – Daiane Soares De Medeiros

Os Representantes das empresas **DTC CONSTRUTORA, EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI – ME e ECO ENGENHARIA EIRELI EPP** não compareceram à sessão, mas enviaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, bem como o Termo de Renúncia de Recurso da fase de habilitação.

Inicialmente, os representantes presentes apresentaram os documentos de credenciamento, estando aptos a participarem do certame.

Após, foram recebidos os envelopes de “documentação” e de “proposta” da empresa presente.

As licitantes declararam que se enquadram como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **com exceção das empresas CONCEITO ENGENHARIA LTDA. e EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Abertos os envelopes e devidamente analisados e vistoriados os documentos apresentados, declarou-se **INABILITADAS** as empresas relacionadas abaixo, pelas seguintes razões:

- **DTC CONSTRUTORA** – Não apresentou a declaração exigida no subitem 5.2.11 do edital;
- **ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI** – Não atendeu ao quantitativo estabelecido na letra “c” do subitem 5.2.15 do edital, qual seja, aplicação de concreto estrutural;
- **CONSTRUMASTER EIRELI** – Não atendeu ao quantitativo estabelecido na letra “a” e “b” do subitem 5.2.15 do edital, qual seja, telhamento com telha metálica termoacústica e execução de estaca escavada, respectivamente;
- **BRS ENGENHARIA EIRELI-ME** - Não atendeu ao quantitativo estabelecido na letra “c” do subitem 5.2.15 do edital, qual seja, aplicação de concreto estrutural;
- **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA** - Não atendeu ao quantitativo estabelecido na letra “b” e “c” do subitem 5.2.15 do edital, qual seja, execução de estaca escavada e aplicação de concreto estrutural, respectivamente;

As empresas relacionadas abaixo foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todos os requisitos do Edital:

- **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA;**
- **ECO ENGENHARIA EIRELI EPP.;**
- **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES;**
- **FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**

- COSAMA ENGENHARIA EIRELI;
- VIA PLAN CONSTRUTORA.; e
- CONCEITO ENGENHARIA.

Ressalte-se que a empresa COSAMA ENGENHARIA EIRELI encontra-se com CND – MUNICIPAL vencida, portanto, caso se consagre vencedora do certame, deverá comprovar a regularização fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Os representantes das empresas **BRS ENGENHARIA EIRELI-ME, ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA-ME e CONSTRUMASTER EIRELI – ME** ausentaram-se antes do término da sessão, deixando assinados Termos de Renúncia de Recurso da fase de habilitação.

Em seguida, procedeu-se vista dos documentos apresentados concernentes à habilitação, que foram analisados e rubricados por 3 (três) representantes escolhidos pelos licitantes presentes.

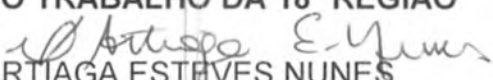
As empresas participantes presentes desistiram expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação.

Continuando, foram abertos os envelopes de propostas de preços, procedendo à **classificação prévia**, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	VIA PLAN CONSTRUTORA	R\$ 1.504.903,37
2º	COSAMA ENGENHARIA EIRELI	R\$1.618.013,16
3º	CONCEITO ENGENHARIA	R\$ 1.633.710,20
4º	CONSTRUIR CONSTRUÇÕES	R\$ 1.692.017,56
5º	FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.714.222,71
6º	EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	R\$ 1.756.944,38
7º	ECO ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 1.830.685,77

A Comissão Permanente de Licitações resolve suspender a sessão para análise mais detalhada das propostas pela equipe técnica do Núcleo de Engenharia, ficando marcada a reabertura para o dia **26/12/2017, às 15h00min.**

Às 18h25min foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.


THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Presidente da CPL

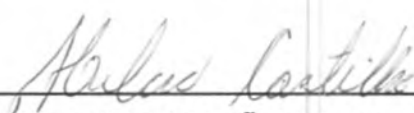

MANOEL RIBEIRO SPÍNDOLA
Membro da CPL

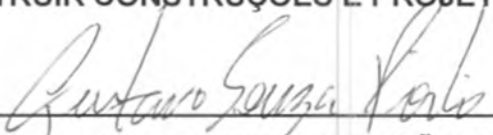

ELIONAI SOLDERA DE LIMA LOUBET
Membro da CPL

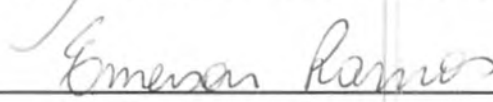

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
Assessor da CPL

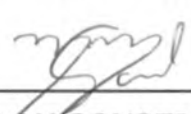

OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
Assessor da CPL

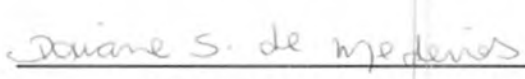
EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.


FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.


COSAMA ENGENHARIA EIRELI – EPP.


VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA – ME.


CONCEITO ENGENHARIA LTDA.